



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . Ano	240\$
A 1.ª série . . . " "	90\$
A 2.ª série . . . " "	80\$
A 3.ª série . . . " "	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério do Interior:

**Decreto-lei n.º 30:518** — Eleva à categoria de vila a povoação de Caldas das Taipas, do concelho de Guimarães.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter a União Sul-Africana ratificado o Acto internacional relativo à cooperação intelectual, assinado em Paris a 3 de Dezembro de 1938.

#### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Portaria n.º 9:558** — Reforça uma verba do capítulo 1.º do orçamento do Commissariado do Desemprêgo.

#### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto n.º 30:519** — Abre um crédito para reforço de duas verbas inscritas no capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

**Decreto n.º 30:520** — Autoriza a 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer o pagamento de despesas realizadas no ano de 1939 com os exames de admissão aos liceus e aos institutos comerciais e industriais de aptidão às Universidades.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Decreto-lei n.º 30:518

Tendo em atenção o que representou superiormente a junta de turismo da estância termal das Taipas, no sentido de ser elevada à categoria de vila a povoação de Caldas das Taipas;

Considerando os pareceres favoráveis prestados pelo governador civil do distrito de Braga, Junta de Província do Minho, Câmara Municipal do concelho de Guimarães e Junta de Freguesia de Caldelas;

Verificando-se que, de facto, a povoação de Caldas das Taipas possui variados e excelentes estabelecimentos comerciais, igrejas, estação postal, com serviços de correios, telégrafos e telefones, mercado permanente e é um importante centro termal, agrícola e industrial;

Tendo em vista o futuro desenvolvimento populacional, turístico e industrial daquela povoação:

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É elevada à categoria de vila a povoação de Caldas das Taipas, do concelho de Guimarães, distrito de Braga.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o Governo da República Francesa, a União Sul-Africana ratificou o Acto internacional relativo à cooperação intelectual, assinado em Paris a 3 de Dezembro de 1938, tendo o respectivo instrumento de ratificação sido depositado nos arquivos do mesmo Governo em 30 de Abril de 1940.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 13 de Junho de 1940. — O Director Geral, *José da Costa Carneiro*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Commissariado do Desemprêgo

Repartição Central

### Portaria n.º 9:558

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 8.º, n.º 2), do orça-